

Ruy A. M.

= Decreto nº 165 =

O Senhor José Roberto Fiosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública afim de ser desapropriada, amigável ou judicialmente, uma área de terreno de forma retangular, sita na Vila Zelia, nesta cidade, delimitada pelos seguintes logradouros públicos: Avenida Sr. Pires de Castro, numa extensão de 120m (cento e vinte metros); Rua Joaquim Figueira, numa extensão de 145m (cento e quarenta e cinco metros); Rua Presidente Roosevelt, numa extensão de 145m (cento e quarenta e cinco metros) e Rua Madame Curie, numa extensão de 120m (cento e vinte metros), perfazendo a área total de 17.400.m² (dezessete mil e quatrocentos metros quadrados), na qual se construirão prédios para atender necessidades de Ensino.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do presente, o recurso mencionado no Art. 2º, da Lei nº 197, de 28-5-955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 8º de junho de 1955

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria